

PASSO A PASSO DE CREDENCIAMENTO PARA
ATUAÇÃO DE DOCENTES VISITANTE NOS PROGRAMAS DA COPPE

PROFESSOR VISITANTE (Resolução CD 01/2018)

(Para Professor com contrato por edital ou Professor externo à UFRJ)

A) Para Professor externo à UFRJ:

1 – O candidato deverá Incluir:

- Plano de Trabalho para o período;
- cópia de Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Para professores externos, preencher o formulário de Cadastramento de Colaboradores Voluntários em Docência preenchido, disponível [aqui](#).(ver item B no final).

2 – O Programa deverá:

- Abrir processo no sistema SEI de **Colaborador Voluntário UFRJ**;
- Autenticar todos os documentos do candidato certificando com os originais.
- Incluir Convite do(a) Chefe do departamento/ Coordenador(a) do Curso;
- Incluir carta de concordância da instituição de origem do docente
- Incluir o Plano de Trabalho para o período de 2 (dois) anos;

- Incluir Ata de Aprovação no Colegiado do Programa de destino;
- Encaminhar o Processo para o Setor de Registro;

3 – O Setor de Registro encaminha para Comissão de Avaliação Docente (CAD).

4 – CAD avalia os requisitos segundo a Resolução 01/2017 do Conselho Deliberativo da COPPE e retorna para o Setor de Registro.

5 - O Setor de Registro encaminha para a CPGP.

6 – A CPGP avalia o processo, em especial, o Plano de Ensino e Pesquisa e, se aprovado, encaminha para o Conselho Deliberativo. Se não for aprovado retorna ao Programa solicitante para arquivamento.

7 – O Conselho Deliberativo da COPPE avalia todo o processo para eventual homologação do resultado da CPGP. Se aprovado o CD encaminha o processo ao Conselho do Centro de Tecnologia para aprovação do termo de Colaborador Voluntário. Os processos de professores contratados por edital não necessitam ir para aprovação do CT.

8 – Se aprovado pelo CT, o processo segue para o Setor de Registro que encaminha para o CEPG.

9 – Se aprovado pelo CEPG, o processo segue para a Divisão de Admissão (PR4/PPP/DVAD);

10 – DVAD Confecciona o Termo de Adesão da colaboração voluntária, publica no BUFRJ e solicita a assinatura do (a) Reitor (a) (GR); Após a assinatura do (a) Reitor (a) encaminha para a Unidade (Diretoria Acadêmica);

11 - A Diretoria Acadêmica providencia o cadastramento do docente no CtrICOPPE, no Sistema da CAD e atualizar o quadro de docentes do Programa.

12 – O Processo será encaminhado ao Setor de Registro para encaminhamento ao Programa para ciência e posterior envio para o arquivo SEI.

B) Para Professor com contrato por edital:

1) Seleção e Aprovação pelo Programa considerando Plano de Ensino e Pesquisa e curriculum vitae. (A seleção e aprovação devem seguir os editais da UFRJ, da CAPES, FAPERJ, CNPq, ou o que for o caso. No caso de Professor Visitante com apoio do exterior, o Programa deve também cuidar da emissão de visto de entrada no país).

2) O Programa Tramitará o processo de acordo com os termos do edital.